

## Edital nº 003/SLMANDIC-ARARAS/18

O Prof. Dr. Guilherme de Menezes Succi, Presidente da “Comissão de Transferências e Ingresso de Portadores de Diploma” para o Curso de Medicina, no uso de suas atribuições, publica o número de vagas para o primeiro semestre letivo de 2019, entre outras questões correspondentes, e RESOLVE:

De acordo com o Regulamento de Transferências e Reopção de Cursos de Graduação da SLMANDIC-ARARAS, o Regimento Geral da Instituição e o Regulamento do Curso, o presente Edital publica as **vagas** remanescentes para o 1º (primeiro) semestre letivo de 2019 e o cronograma correspondente, entre outras questões abaixo descritas:

### I – DAS VAGAS

- 1.1. Estão abertas para o processo seletivo de ingresso no primeiro semestre de 2019, até a presente data, as seguintes vagas para o Curso de Medicina: **12 (doze)** vagas.
- 1.2. A quantidade de vagas indicadas poderá aumentar ao longo do processo em função da não renovação de matrículas para o semestre letivo subsequente, ou seja, de novos cancelamentos, trancamentos ou pedidos de transferências de alunos da SLMANDIC-ARARAS para outra IES, de modo que as novas vagas existentes serão disponibilizadas aos candidatos em ordem de classificação, até o seu preenchimento.
- 1.3. Os candidatos Portadores de Diploma (Grupos II abaixo descrito) e os matriculados em cursos de Graduação de outra IES (Grupo III abaixo descrito), se aprovados no Curso de Medicina farão, **obrigatoriamente**, após efetivação da matrícula, período denominado Nivelamento Médico, com início em fevereiro de 2019, uma semana após o início do período letivo regular, com duração de um semestre letivo. Entende-se por Nivelamento Médico o período letivo destinado a estes ingressantes para cursar conteúdos que fazem parte do bojo de matérias regulares de formação geral e introdutória da área médica, dirigidas para preparar os alunos para o curso regular de Medicina. Estes alunos estarão aptos, após o término deste período, a ingressar na matriz regular curso.

### II – DOS CANDIDATOS

2.1. Consideram-se habilitados para a inscrição:

**GRUPO I:** Alunos regularmente matriculados em Cursos de Medicina de outra Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, credenciada pelo MEC e que tenham concluído, comprovadamente, ao menos, um período letivo e que desejem transferência para vaga na Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras.



**GRUPO II:** Candidatos portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação de Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira credenciada pelo MEC e que queiram ingressar no Curso de Medicina.

**GRUPO III:** Alunos regularmente matriculados em cursos de Graduação *na Área da Saúde*, de outra instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, credenciada pelo MEC e que tenham concluído, comprovadamente, ao menos, um período letivo e que desejam transferência para o curso de Medicina da Faculdade SLMandic de Araras.

Parágrafo Único: Os cursos de bacharelado da área da saúde, de acordo com a Resolução CNS nº 287 de 8/10/1998, são: Assistência Social; Biologia; Biomedicina; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional

### III - DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

**3.1.** As inscrições serão realizadas entre os dias **26 de novembro de 2018 a 10 de janeiro de 2019**, exclusivamente pelo site [www.slmandicararas.edu.br/transferencias](http://www.slmandicararas.edu.br/transferencias). Só podem concorrer às vagas os candidatos devidamente inscritos e que cumpriram todos os requisitos, especialmente no que se diz respeito à documentação necessária e ao pagamento da taxa de inscrição (R\$ 500,00).

**3.1.1.** Após a sua inscrição e pagamento da taxa, o candidato deve enviar, dentro do prazo de inscrição previsto nesse edital, aos cuidados da Secretaria Acadêmica da Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras **pelo e-mail [transferencias@slmandicararas.edu.br](mailto:transferencias@slmandicararas.edu.br)** (documentos escaneados), **as cópias simples** dos documentos abaixo descritos:

Parágrafo Único: **São Documentos Exigidos para Candidatos de Transferência entre Cursos classificados no Grupo I:**

- a) cópia do CPF e RG;
- b) atestado de matrícula, em curso de Medicina, comprovando o vínculo institucional com IES brasileira, devidamente credenciada pelo MEC;
- c) histórico escolar parcial, com as informações sobre a carga horária; aproveitamento em cada disciplina; a via de ingresso na IES de origem; a classificação do vestibular ou processo seletivo; situação em relação ao ENADE; assim como com o regime de aprovação;
- d) ementas e conteúdo programático (com indicação de carga-horária especificando as cargas horárias de atividades teóricas e práticas) das disciplinas já cursadas, em documento oficial da IES de origem com carimbo e assinatura do responsável pela emissão;
- e) certificado de conclusão do Ensino Médio.

**3.1.2.** A não entrega de todos os documentos dentro do prazo de inscrição previsto nesse edital, assim como a falta de pagamento da taxa, ensejam a não efetivação e o indeferimento do pedido de inscrição. Não haverá devolução da taxa, mesmo que o candidato deixe de comparecer ou participar dos atos do processo seletivo.

**3.1.3.** Candidatos Portadores de Diploma (GRUPO II) devem entregar, somente, o histórico escolar completo do curso, cópia de CPF e RG e a cópia simples do Diploma em Curso de Graduação, credenciado pelo MEC.

**3.1.4.** Candidatos classificados como GRUPO III devem entregar o histórico escolar parcial, além dos itens a), b), c) e e) do Parágrafo Único do item 3.1.1.



**3.1.5.** Os Candidatos efetivamente classificados para as vagas abertas deverão trazer as cópias autenticadas de todos esses documentos para a efetivação de sua matrícula. No caso da não entrega de qualquer um dos documentos autenticados no prazo destinado à matrícula o candidato perderá o seu direito à vaga, de modo que será convocado o candidato subsequente, de acordo com a ordem de classificação.

**3.2. Prova escrita:** a prova escrita será realizada pelos candidatos com inscrição deferida, no dia **16 de janeiro de 2019 (quarta-feira), das 9h00 às 12h00**, na Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras, situado à Av. Dona Renata, 71, Centro, na cidade de Araras, SP. CEP: 13600-001.

**3.2.1.** A prova escrita consiste em avaliação de conhecimentos sobre conteúdo do Curso de Graduação, conforme Anexo I.

**3.2.2.** A prova escrita é composta por 25 (vinte e cinco) questões testes e uma redação.

**Obs:** Será aplicado também teste de proficiência na língua inglesa, que não contribuirá para a classificação do aluno no processo seletivo, servindo apenas de instrumento de verificação de proficiência.

**3.3. Entrevista pessoal:** a entrevista será pessoal e realizada pelos candidatos com inscrição deferida, no dia **16 de janeiro de 2019 (quarta-feira)**, na unidade Araras, situado à Av. Dona Renata, 71, centro na cidade de Araras, SP. CEP: 13600-001, a partir das **14:00h**, de acordo com agenda que será divulgada pela Comissão no dia **16 de janeiro de 2019**.

**3.3.1.** A entrevista pessoal consiste na avaliação do perfil do candidato e seus conhecimentos na área, assim como os componentes curriculares e demais disposições previstas no Anexo I.

**3.3.2.** Para os candidatos que terminarem a prova escrita antes das 12h, será possível a antecipação da entrevista pessoal no período da manhã, entre as 10h30 e 12h30, de acordo com organização feita pela Comissão.

**3.4.** Os resultados e a classificação serão publicados individualmente, no dia 17 de janeiro de 2019 até as 18h, no ambiente virtual de inscrição (Área do Inscrito), de modo que cada candidato terá acesso à sua classificação e respectiva pontuação, respeitando-se a ordem de classificação entre os Grupos (I, seguido de II, seguido de III). Só serão classificados candidatos com a inscrição deferida e que tenham participado de todas as etapas do processo seletivo (prova escrita e entrevista), desde que tenham sido respeitados todos os requisitos previstos da Portaria correspondente.

#### **IV - DA MATRÍCULA**

**4.1.** As matrículas acontecerão no dia **18 de janeiro de 2019 (sexta-feira)**, conforme o número de vagas para cada período. Serão convocados os candidatos APROVADOS, de acordo com a ordem de classificação, até que se completem as vagas existentes, vinculadas a este Edital. A matrícula terá sua efetivação após: (a) a entrega de toda a documentação obrigatória, nos termos da legislação vigente e prevista neste Edital nos itens -3.1.1 a 3.1.5, (b) a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, e (c)

do pagamento da primeira parcela da semestralidade, no ato matrícula, respeitados os valores vigentes e atualizados da turma de ingresso.

**4.1.1.** Não são oferecidas bolsas, descontos e nem são oferecidos programas como PROUNI, FIES, entre outros dessa natureza aos candidatos que concorram às vagas previstas neste Edital.

**4.1.2.** A instituição não se responsabilizará por fornecer transporte aos seus alunos para as atividades externas (hospitais, Unidades Básicas de Saúde, aulas de inglês, entre outras), ficando este transporte sob responsabilidade dos próprios alunos.

**4.1.3.** Não estão incluídos no preço do Curso, materiais de consumo e instrumentais que serão utilizados pelo(a) aluno(a) durante o curso, bem como, mas sem se limitar, aos equipamentos de proteção individual adequados às atividades de aprendizagem, seja nas dependências da instituição ou nas instituições ou órgãos que serão utilizados para essas atividades (hospitais, Unidades Básicas de Saúde, entre outros de qualquer natureza), sempre respeitando as normas de biossegurança, de modo que a instituição não se responsabiliza e nem tem qualquer ônus em relação a essa questão.

**4.2.** Após o prazo de matrícula descrito acima, caso ainda haja vagas abertas, serão chamados os candidatos subsequentes, até o preenchimento de todas as vagas.

**4.3.** Para os fins de matrícula, serão aplicados todos os termos e condições do Regulamento de Transferência e Reopção de Cursos.

**4.4** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Transferência e Ingresso de Portadores de Diploma.

## **V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** Para candidatos oriundos dos **Grupos II e III**, caso sejam aprovados no processo seletivo descrito neste Edital, **não se aplicará, em nenhuma circunstância, a equivalência de disciplinas** previamente cursadas em Curso de Graduação. Sendo assim, deverão cursar, além do período de nivelamento médico (**Conforme Descrito no Parágrafo 1.3 deste Edital**), todas as disciplinas da Matriz Vigente do Curso de Medicina.

**5.2.** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão de Transferência, prevista no Art. 4º do Regulamento de Transferências e Reopção de Cursos de Graduação da SLMANDIC-ARARAS.

**5.3.** Serão classificados os alunos dos Grupos, sequencialmente na seguinte ordem: Grupo I, Grupo II e Grupo III. A classificação dentro de seu grupo respeitará ordem decrescente de pontuação de cada candidato.

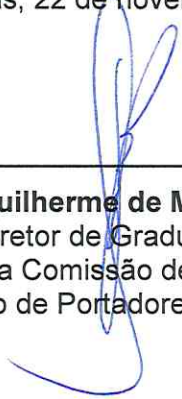
**5.4.** Estabelecem-se como critérios eliminatórios: a nota mínima final inferior a 5,0 (cinco) pontos ou o aproveitamento inferior a 50% da nota máxima alcançada na redação.

**5.5.** Os Candidatos aprovados e Pertencentes ao Grupo I terão a definição do

semestre letivo de ingresso **somente após a análise** de sua documentação acadêmica a ser realizada pela Comissão de Análise Curricular – **CAC**.

Revogando todas as disposições em contrário, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Araras, 22 de novembro de 2018.



---

**Prof. Dr. Guilherme de Menezes Succi**  
Diretor de Graduação  
Presidente da Comissão de Transferências  
e Ingresso de Portadores de Diploma